



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

PROCESSO Nº378/2024

DISPENSA POR LIMITE 288/2024

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso I § 7. Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso I § 7, sendo dispensável licitar. Desta maneira, para agilizar o atendimento das necessidades optou-se para aquisição por meio do processo de dispensa, além da vantagem na redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo. Considerando que foi escolhido a dispensa por Limite em razão do baixo valor. Será realizada a contratação a partir do menor valor dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores e também pela impossibilidade em razão do curto espaço de tempo disponível. Despesa para ser empenhada para conserto do automático do motor de partida, e sensor de rotação do motor, do ROLO COMPACTADOR, PATRIMONIO 4173.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Prestação de serviço de forma imediata para conserto de Caminhão Rolo Compactador pat. 4173

3 - EXECUTOR:

FORNECEDOR: 57.557.911 THIAGO LUIZ BIANCHI

ENDEREÇO: EST LINHA UNIÃO DA SERRA

BAIRRO:

CIDADE:NOVA ITABERABA

UF:SC

CNPJ: 57.557.911/0001-31

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Devido o rolo não estar ligando, após uma análise minuciosa do mecânico ele constatou que o problema era no automático do motor de partida e no sensor de rotação, que são responsáveis por fazer o rolo ligar e andar, sem eles o rolo não funciona. Foi então solicitado o orçamento de um mecânico especializado da região para então fazer o conserto do mesmo, para que voltasse aos trabalhos.

5 - PREÇO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1,00	un	Automatico do motor de partida		635,00	635,00
2	1,00	un	Sensor de rotação do motor		490,00	490,00
3	1,00	un	Fusível 40A		7,00	7,00
4	1,00	pç	CARPET (COLOCAÇÃO COM MÃO DE OBRA)		980,00	980,00

TOTAL

2.112,00

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Devido a urgência em arrumar o rolo para que voltasse ao trabalho de cascalhamento das estradas, foi solicitado para o prestador disponível no município. Diante disso determino empenho

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Nova Itaberaba SC, 06 de novembro de 2024.

CLAUDIR GILIOLI

Secretário Municipal de Transportes e Obras

8 - DESPACHO FINAL

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em embasada no Artigo 75 inciso I § 7 da Lei Federal nº14.133/2021 e DECRETO Nº 401/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nova Itaberaba SC, 06 de novembro de 2024.

IVANIR JOSÉ POSSEBON

Prefeito Municipal